



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 021, DE 19 DE ABRIL DE 2022

“Aprova Projeto Urbanístico do Loteamento Padre Vitor de propriedade do Município de Santana da Vargem”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o projeto de loteamento Urbanístico de Propriedade do Município de Santana da Vargem, inscrito no CNPJ/MF nº.18.245.183/0001/70, denominado LOTEAMENTO PADRE VITOR com área total de 40.000,00 m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com o projeto Urbanístico, memorial descritivo dos lotes e demais documentos integrantes do procedimento administrativo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art.2º. O proprietário do Loteamento deverá garantir a realização do empreendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, devidamente justificado, a critério do Executivo, a execução das obras de urbanização.

Art.3º. As obras de urbanização mencionadas no art.2º deste Decreto deverão ser executadas em conformidade com os projetos e cronograma aprovados e que integram o projeto do loteamento, constantes do Procedimento Administrativo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de abril de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL